



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 005**, 08 de fevereiro de 1951.

### **Dispõe sobre abertura de crédito.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mantena, autorizado a abrir Crédito Especial da importância de Cr\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros), por atender despesas com a dotação dos serviços de Educação Pública, isto é com a criação de mais 8 (oito) escolas Rurais em localidades deste município.

**Art.2º.** As despesas decorrentes com escolas citadas no art. anterior correrão por despesas extra-orçamentárias.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e façam executar inteiramente como nela se contém.

Mantena, 08 de fevereiro de 1951.

**José Romero Duque**  
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos  
Secretário da Prefeitura